



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32.136 p. 5
de: 15 / 08 / 11
P. Diversas

CONSELHO DIRETOR
DECISÃO 139/2011

INTERESSADO:	Nelson Tomelin Júnior
ASSUNTO:	Cancelamento do benefício concedido no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE, Edital 018/2010.
PROCESSOS:	1491/2011 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 088/2011, que aprovou a concessão de passagens aéreas aos proponentes que tiveram sua proposta aprovada no âmbito da II Chamada do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE, Edital 018/2010;

b) a mensagem eletrônica, datada de 17 de junho de 2011, por meio da qual o pesquisador Nelson Tomelin Júnior, justifica que não fará uso da passagem aérea concedida a ele no âmbito do programa em questão devido ao fato de também ter sido contemplado com passagem aérea pela Comissão de Pró-Congresso da PROPESP/DAP-UFAM;

c) que, por conta da desistência, o proponente ficará impedido de apresentar nova proposta na próxima edição do PAPE, conforme previsto nas alíneas "j" e "k" do subitem 2.1:

"j) Não ter sido beneficiado com passagem nacional ou internacional no Edital PAPE imediatamente anterior, quando se tratar de participação em evento no território nacional, mesmo que o beneficiário não tenha usufruído do benefício;
k) Não ter sido beneficiado com passagem internacional em algum dos dois Editais PAPE imediatamente anteriores, quando se tratar de participação em evento fora do país, mesmo que o beneficiário não tenha usufruído do benefício."

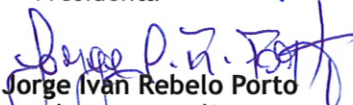
d) a sugestão da Diretoria Técnico-Científica, favorável a não aplicação da pena ao requerente dada a natureza da desistência, uma vez que o item II da Decisão 088/2011 prevê a utilização desta norma somente aos casos injustificáveis,

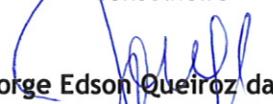
DECIDIU:

ACATAR a justificativa formulada pelo proponente Nelson Tomelin Júnior, referente a não utilização da passagem aérea concedida ao requerente no âmbito da II Chamada do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE, Edital 018/2010, dada a natureza da desistência.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 22 de julho de 2011.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro